



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 082/2013-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 25/7/2013.

**Aprova o Termo de Convênio nº 050/2012, e seu 1º Termo Aditivo, celebrado entre a UEM e a SETI / UGF/ USF.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 11098/2012-PRO**;

Considerando o conteúdo do Termo de Convênio nº 050/2012, celebrado entre a UEM e a SETI / UGF / USF, que tem por objetivo o desenvolvimento de ações para execução do Programa Universidade sem Fronteiras, Subprograma Apoio ao Empreendedorismo, Programa "Paraná Bom Negócio" e visa a descentralização do orçamento Programado;

Considerando o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 050/2012, que altera o valor total à ser transferido à UEM;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando os Pareceres nº 061/2013-PJU e nº 545/2013-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 45ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovados o Termo de Convênio nº 050/2012, celebrado entre a UEM e a SETI/UGF/USF, seu 1º Termo Aditivo e o respectivo Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, referentes à transferência de recursos financeiros para execução do Programa Universidade sem Fronteiras, Subprograma Apoio ao Empreendedorismo, Programa "Paraná Bom Negócio".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 19 de julho de 2013.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**